



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 773/2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
EFETUAR DOAÇÃO ATRAVÉS DE ESCRITURA
PÚBLICA DO IMÓVEL ABAIXO RELACIONADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação através de Escritura Pública de Domínio Pleno dos Imóveis localizado na VILA NOVA, no perímetro urbano desta cidade as pessoas abaixo relacionadas:

NOME	LOTE	QUADRA	MEDIDA
JOÃO DE JESUS MARECO	08	04	11,00 X 22,50
APARECIDO ALVES COELHO	08	09	12,00 X 22,50
HERMINIA FLORES	04	17	11,00 X 22,50
MILTON BATISTA FIGUEIREDO	05	17	11,00 X 22,50
MARIA JOSÉ BATISTA	13	58	11,00 X 22,50
IRENE Mª DA CONCEIÇÃO FRANÇA	01	59	12,50 X 22,50
REGINALDO DE ALENCAR ARNAUT	07	61	11,00 X 22,50
RAMONA FRANCO MALDONADO	06	62	11,00 X 22,50
SEBASTIÃO FIRME	05	67	11,00 X 22,50
CELSA CORONEL	04	71	11,00 X 22,50
VITORINO PINHEIRO ARAUJO	09	75	11,00 X 22,50
MÉDSON DE BARROS CHAMORRO	04	76	11,00 X 22,50

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, 12 de setembro de 2005.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal

Registrada,
Publicada por,
Afixação em 12.09.2005.